



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 079/06.

- LEIA-SE EM SESSÃO. Ibiúna, 29 de agosto de 2006.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES, IBIÚNA 29/08/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 079, desta data, que tem por objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a dotação do orçamento vigente da Prefeitura, especificada no artigo 1º do referido projeto, que será utilizado na reforma da Praça da Matriz.

Tal valor é necessário em virtude de melhorias decorrentes da elaboração do projetos executivo, onde visando a implementação e qualidade global da obra temos a seguintes instalações:

- Play-ground;
- Sanitários Públicos;
- Acessibilidade a deficientes físicos;
- Espaço Cultural;
- Equipamentos de Ginástica;
- Mobiliário (bebedouro, lixeiras, bancos)
- Sistema de Irrigação automática;
- Infra - estrutura para Ponto de Táxi;
- Base para Guarda Municipal
- Instalação de Cabines Telefônicas;
- Modernização de iluminação;
- Espelho d'água com fonte luminosa.

As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar objeto desta proposição, correrão a conta de recursos resultantes do excesso de arrecadação.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Secretaria Administrativa
Recebido: 29/08/2006



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 194/2006
Recebido em 29 de 08 de 2006
Prazo vencido em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 079/06.
DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA DE 2006
EM 01 DE AGOSTO DE 2006
PREFEITO

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2- PODER EXECUTIVO

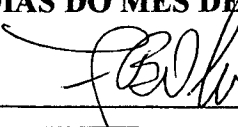
02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.00 – 15.451.0023.1023	Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão	R\$ 500.000,00
	Total Geral	R\$ 500.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 515/2006.

Meg./

IBIÚNA, 29 DE AGOSTO DE 2006.

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

— CONVOQUE-SE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PARA O DIA 01 DE SETEMBRO DE
2006, ÀS 9:00 HORAS.
IBIÚNA, 29/08/2006.

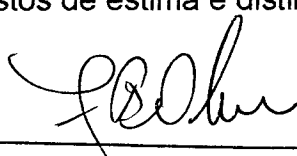
SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- **Projeto de Lei nº 079/06** – Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consistem em matéria de interesse público relevante.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.
N E S T A.

Secretaria Administrativa

Recebido: 29/08/2006

15:08M



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117, e seus parágrafos do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º, inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 515/2006, do Chefe do Executivo, protocolado nesta data na Câmara Municipal de Ibiúna, solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 01 de setembro de 2006, às 9:00 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 194/2006, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar".

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL ADMINISTRATIVO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 194/2006

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 194/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas com a reforma da Praça da Matriz, conforme discriminado no artigo 1º. da proposição.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois abertura do crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessário para o andamento das obras de reforma da Praça da Matriz.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 01 DE SETEMBRO DE 2006.

JAMIL MARCICANO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 194/2006 – fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 184/2006

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2 – PODER EXECUTIVO

02.01.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.00 – 15.451.0023.1023	Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 500.000,00
	Total Geral.....	R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE
2006.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 514/2006

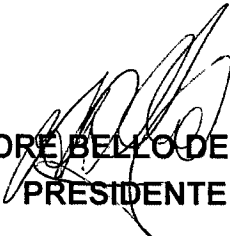
Ibiúna, 01 de Setembro de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 184/2006**, referente ao Projeto de Lei Nº 079/06, nesta Casa tramitou com o Nº 194/2006, que “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 194/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de agosto de 2006, acompanhado do Ofício GP nº. 515/2006 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o mesmo Projeto de Lei, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 01 de setembro de 2006.

Certifico mais, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 01 de setembro de 2006 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão o Projeto de Lei nº. 194/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 194/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 184/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 514/2006, da presente data.

Ibiúna, 01 de setembro de 2006.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo